



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



**LEI Nº 999, DE 05 DE SETEMBRO DE 2005**

“**CRIA EMPREGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS**”.

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Areias, e acrescidos ao Anexo I, da Lei Municipal nº 988/2005, os seguintes empregos públicos:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PROVIMENTO</b>	<b>REFER.</b>
AGENTE FISCAL	01	EFETIVO	10
AGENTE SANEAMENTO	01	EFETIVO	1
ASSESSOR FINANCEIRO	01	COMISSÃO	10
AUX. CONSULTÓRIO DENTARIO	02	EFETIVO	5
DIRETOR DE FINANÇAS	01	COMISSÃO	18
ENFERMEIRA PADRÃO (24h)	01	EFETIVO	18
FISIOTERAPEUTA (40h)	01	EFETIVO	17
JARDINEIRO	02	EFETIVO	3
PROFESSOR ASSISTENTE	02	EFETIVO	16
PSICOPEDAGOGO (40h)	01	EFETIVO	17
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA	08	EFETIVO	3
SERVENTE MASCULINO	10	EFETIVO	1
NUTRICIONISTA (40h)	01	EFETIVO	17
TÉCNICO INFORMATICA	01	EFETIVO	10
TECNICO QUIMICA	01	EFETIVO	10
TEC. SEGUR. TRABALHO	01	EFETIVO	10



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

TECN. TURISMO	01	EFETIVO	10
---------------	----	---------	----



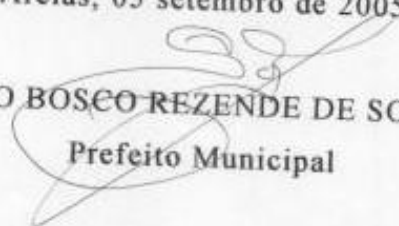
ARTIGO 2º- Para o preenchimento dos empregos públicos efetivos, ora criados, será aberto concurso público de provas e títulos, nos termos da lei vigente.

ARTIGO 3º- Os cargos de Chefe do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social; Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Chefe do Setor de Tesouraria, Contabilidade, Almoxarifado, Protocolo e Cadastros serão enquadrados na referência 16, do anexo II, da Lei Municipal nº 988/2005.


ARTIGO 4º- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Areias, 05 setembro de 2005.

  
JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Publicado por Edital e afixado no prédio da Prefeitura, data supra.

  
MARIÁ ISMENIA D'ÁVILA SOUZA  
Escriturária